

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM/BA, A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - TJ/BA, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MP/BA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - DPE/BA, DATADO DE 08/03/2015, PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR PRATICADA CONTRA AS MULHERES NO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA RONDA MARIA DA PENHA E SALA LILÁS.

A **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.763.132/0001-17, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 776, Bloco A, 3.º Andar, Caminho das Árvores, CEP 41.820-904, Salvador/BA, doravante denominada, **SPM/Ba**, neste ato representada pela Secretária **JULIETA MARIA CARDOSO PALMEIRA**,

[REDACTED] devidamente autorizada mediante nomeação publicada no D.O.E. em 26/01/2017, a **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.149/0001-43, com sede na 4ª Avenida, n.º 430, CAB, Salvador/BA, doravante denominada **SSP**, neste ato representada pelo Secretário de Estado **MAURÍCIO TELES BARBOSA**,

[REDACTED] e como intervenientes a **POLÍCIA MILITAR DA BAHIA**, a **POLÍCIA CIVIL DA BAHIA** e o **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA**, todos órgãos integrantes da Administração Pública e vinculados à estrutura da SSP, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.100.722/0001-60, com sede na 5ª Avenida, n.º 560, CAB, Salvador/BA, CEP 41745-971, doravante denominado TJ/Ba, neste ato representado pela Desembargadora Presidenta **MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO**,

[REDACTED] **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.142.491/0001-, com sede na 5ª Avenida, n.º 750, CAB, Salvador/BA, CEP 41.745-004, doravante denominado MP/Ba, neste ato representado pela Procuradora Geral de Justiça **EDIENE SANTOS LOUSADO**,

[REDACTED] **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.778.585/0001-14, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, n.º 3.386, Edf. MultiCab Empresarial, CEP: 41.219-400, Sussuarana, Salvador/BA, doravante denominada **DPE/Ba**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral **CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO**

[REDACTED] por interesse comum resolvem celebrar **TERMO ADITIVO**, aplicando-se, no que couber, as disposições Lei estadual n.º 9.433, de 01/03/2005, mediante a união de esforços e sob a forma de cooperação mútua para a consecução dos objetivos adiantes identificados, conforme as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por meio do presente Termo Aditivo o prazo de vigência constante da Cláusula Sexta do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, celebrado em 08 de março de 2015, para o enfrentamento à violência doméstica e familiar praticada contra as mulheres no estado da

Bahia, através da Ronda Maria da Penha e Sala Lilás, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 09 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA objeto do presente aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento será efetuada, no Diário Oficial do Estado, correndo às expensas da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM, nos termos do artigo 131, §1º, da Lei estadual nº 9.433/2005.

E assim, por estarem de acordo, firmam este Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Salvador/BA, 08 de março de 2017.


SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Julieta Maria Cardoso Palmeira
Secretária


SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Teles Barbosa
Secretário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Maria do Socorro Barreto Santiago
Presidenta


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ediene Santos Lousado
Procuradora Geral


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

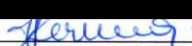
Clériston Cavalcante de Macêdo
Defensor geral

Testemunhas:

I – Nome: Karla Santos Pires

Assinatura: 

II – Nome: Jucimária Brito Pereira

Assinatura: 



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
GABINETE DA SECRETÁRIA

Salvador, 04 de abril de 2017
OF. Gasec Nº 0115 /2017

Ass: Termo de Cooperação Técnica Ronda Maria da Penha

Senhora Procuradora,

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.7573/2017** Original
Data: 5/4/2017 Hora: 16:09
Qt. Vol.: Recebido por: magaly

Ao cumprimentá-la, encaminhamos via do Termo Aditivo, devidamente rubricado e assinado por todos os partícipes que firmaram ao Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Secretaria de Política para as Mulheres-SPM/BA, a Secretaria de Segurança Pública-SSP, o Tribunal de Justiça da Bahia – TJ/BA, o Ministério Público do Estado da Bahia e a Defensoria Pública do Estado da Bahia, para o Enfrentamento e Prevenção a Violência Doméstica e Familiar praticadas contra as mulheres no estado da Bahia, através da Ronda Maria da Penha e Sala Lilás.

Cordiais Saudações,

Julieta Palmeira
Secretária Estadual de Políticas para as Mulheres

Exma. Sra.
Ediene Santos Lousado
Procuradora Geral
Ministério Público do Estado da Bahia



PORTARIA Nº 13610 DE 17 DE MARÇO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2016.001.003567/INEMA/LIC-03567, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 25 (vinte cinco) anos, a EMBSA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana Filho, 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na bacia hidrográfica do Recôncavo Norte, localizada no SAA Dias D'Ávila, no município de Dias D'Ávila, nas coordenadas Lat. 12°37'18" S Long. 38°17'10" W, datum Sirgas 2000, do poço 11, de vazão 6.729 m³/dia, durante 24 hid, para fins abastecimento humano, mediante o cumprimento da legislação vigente, do condonante e do parágrafo único de este artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MARCIA CRISTINA TELES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 13.611 DE 17 DE MARÇO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2014.001.002083/INEMA/LIC-02083, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE INSTALAÇÃO, válida pelo prazo de 06 (seis) anos, a ESPAÇO XXI IMOBILIÁRIA E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.421.856/0001-42, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 5º Andar - Torre Oeste, Brooklin Paulista, no município de São Paulo - SP, para o Bloco II, Fases 1 e 2 do empreendimento Turístico Residencial Espaço XXI, com área total de 3.040,084,44m², sendo a Fase 1 em área de 1.525.005,44m² constituída de 1 Portaria, 11 Blocos com Townhouses (casas geminadas), 45 Lotes unifamiliares com aproximadamente 1.000,00 m², 76 Lotes unifamiliares com aproximadamente 2.000,00 m², 3 Clubes Sociais e Esportivos, 1 Centro Comercial e 1 Loja de Conveniência/Café e uma área reservada para Hotel. A Fase 2 em área de 1.515.079,00m², constituída de 1 portaria, 20 Lotes unifamiliares com aproximadamente 4.000,00 m², 97 Lotes unifamiliares com aproximadamente 2.000,00 m², e 1 Beach Club e uma área reservada para Hotel localizada na Rodovia BR 030, KM 40, zona rural, no município de Marauá, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna, incluindo seu manejo e transporte, quando necessário. Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral.

**SECRETARIA DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES**

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado em 09/03/2015 entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM/BA, a Secretaria da Segurança Pública - SSP, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJ/BA, o Ministério Público do Estado da Bahia - MP/BA e a Defensoria Pública do Estado da Bahia - DPE/BA, para o enfrentamento à violência doméstica e familiar praticada contra as mulheres no Estado da Bahia, através da Ronda Maria da Penha e da Sala Lílãs. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 09/03/2017. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições nãoeticadas por este instrumento. Data da assinatura 08.03.2017 Assinam: Juleita Maria Cardoso Palmeira - Secretária da SPM/BA, Maurício Teles Barbosa - Secretário da SSP/BA, Maria do Socorro Barreto Santiago - Presidente do TJ/BA, Ediene Santos Loucado - Procuradora Geral de Justiça do MP/BA e Cláston Cavalcante de Macedo - Defensor Público Geral da DPE/BA.

SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Retificação dos Despachos publicados no D.O.E de 15/03/17

Processos: 0300.160.396.818/ 0300.160.721.697

0300.160.396.834/0300.160.721.719

0300.160.396.826/0300.160.713.201/0300.160.779.482

0300.160.396.842/0300.160.483.915/0300.160.713.180/0300.160.779.490

Entidade: Hospital Regional Dr. Mário Dourado Sobrinho - Irecê/Ba

Razão Social - Gestão, Associação Obras Sociais Irmã Dulce

Onde se lê: CNPJ 15.178.551/0002-06

Leia-se: CNPJ 15.178.551/0006-21

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Na Resolução CIB Nº 099/2015, que aprova metas quantitativas e qualitativas para implementação do Programa de Transplantes do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado, em 06 de agosto de 2015, considerar como Anexo I, citado no seu Art. 1º, inciso I, o qual não foi publicado à época;

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 099/2015

OPO	Leitos	Nº Óbitos Anuais	Doação ME	Doação Cornea
HGE	Leitos - 1827	2933/ano	96/ano	178/ano
	Leitos UTI - 268	238/mês	08/mês	15/mês
HESF	Leitos - 2753	4239/ano	72/ano	151/ano
	Leitos UTI - 291	353/mês	6/mês	6/mês
HGRS	Leitos - 1504	4279/ano	48/ano	255/ano
	Leitos UTI - 229	356/mês	4/mês	21/mês
Ferra da Santana	Leitos - 1049	3165/ano	48/ano	162/ano
	Leitos UTI - 80	254/mês	4/mês	16/mês
Vitoria da Conquista	Leitos - 745	2019/ano	48/ano	123/ano
	Leitos UTI - 64	168/mês	4/mês	10/mês
Ilheus/Itabuna	Leitos - 580	2479/ano	48/ano	148/ano
	Leitos UTI - 77	205/mês	4/mês	12/mês
Teixeira de Freitas/Porto Seguro	Leitos - 468	911/ano	12/ano	65/ano
	Leitos UTI - 28	78/mês	1/mês	4/mês
Juazeiro	Leitos - 280	700/ano	12/ano	08/mês
	Leitos UTI - 20	58/mês	02/mês	
Barreiras	Leitos - 250	650/ano	24/ano	08/mês
	Leitos UTI - 20	54/mês	02/mês	
Total		21 375/ano 1 835,42/mês	408 /ano 36/mês	1 165/ano 98/mês

Salvador, 17 de março de 2017.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 024/2017

Aprova as metas quantitativas e qualitativas para as Organizações de Procura de Órgãos (OPO) do Estado da Bahia para o período de 2017 a 2018.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 245ª Reunião Ordinária, do dia 21 de fevereiro de 2017, e considerando a Portaria GM/MS nº 2601, de 21 de outubro de 2009, que institui no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, o Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as metas quantitativas e qualitativas para as Organizações de Procura de Órgãos do Estado da Bahia para o período 2017 a 2018, conforme anexos 01 e 02, respectivamente.

Salvador, 17 de marzo 2017.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO CIB Nº 024/2017

[illegible]



ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar competência à Diretora Administrativa, SIMONE MARIA DE FIGUEIREDO SOUZA ARAÚJO, matrícula 82.578.638-6, para substituir a Diretora Geral, Iara Martins Ico Sousa, matrícula 82.577.851-1, que assumirá automaticamente as atribuições do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO. Salvador, 02 de abril de 2015.

JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS
Secretário

Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Conceder a LICENÇA PRÊMIO abaixo:

PROCESSO	NOME	CADASTRO	PORTARIA	MESES	PERÍODO
1603150004827	EVANICE OLIVEIRA PEREIRA	55.337223-1	128/15	01	23.04.15 a 22.05.15

PORTARIA Nº 127/15

Nomear ELSA RODRIGUES DE SANTANA, cadastro nº 55.298.818-6, para exercer a função de titular responsável pelo Sistema de Controle Interno desta Fundação, a partir da publicação no DOE.

PORTARIA Nº 128/15

Designar, de acordo com os arts. 187 c/c 183 da Lei nº 9.433/2005 e o Capítulo IV - Do processo de Reparação de Danos, Seção III, art. 136 a 150 da Lei nº 12.209/2011, os servidores ELSA RODRIGUES DE SANTANA, cadastro nº 55.298.818-6, SIMONE SILVA DOS ANJOS, cadastro nº 55.292703-3 e JOSÉ VILSON LIMA E SILVA, cadastro nº 55.001090-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Processo Administrativo, destinada a apurar o quanto relatado no referido processo nº 1603150004721, devendo a comissão concluir seus trabalhos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete da Direção Geral, em 02 de abril de 2015.

REGINA AFFONSO DE CARVALHO

Diretora Geral/ FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 26 DE 30 DE MARÇO DE 2015 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, com base no artigo 107, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 e considerando as informações constantes dos processos nºs 1420140097060 e 1420150017788, respectivamente, RESOLVE:

1. Conceder 01 (um) mês de licença prêmio ao servidor MÁRCIO ALVES PIMENTEL, matrícula nº 10.312696-3, referente ao quinquênio 1998/2003, para gozo a partir de 01 de abril de 2015.

2. Conceder 01 (um) mês de licença prêmio a servidora YARA SIMONE ROCHA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 10.356662-4, referente ao quinquênio 2000/2005, para gozo a partir de 04 de maio de 2015.

Gabinete do Secretário, em 30 de março de 2015.

EUGÊNIO SPENGLER
Secretário

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

RESUMO DE CONVENIO

TERMO DE COOPERAÇÃO técnica - Objeto: Promoção da cooperação mútua entre os órgãos signatários na área de formação, com a capacitação de policiais militares na execução de rondas ostensivas ou protetivas especializadas denominada de Ronda Maria da Penha - RMP, e a qualificação dos serviços de atendimento, apoio e orientação, nas ocorrências policiais envolvendo mulheres vítimas de violência doméstica, para prevenir e reprimir atos de violações da dignidade do gênero feminino no enfrentamento à violência doméstica e familiar; garantia de cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência; dissuasão e repressão o descumprimento de Ordem Judicial; encaminhamentos das vítimas à Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica no âmbito Municipal ou Estadual, de acordo a natureza e das necessidades que as mulheres vítimas demandam junto aos organismos da Segurança Pública e a implantação da Sala Liás para acolhimento e atendimento qualificado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Partícipes: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e Secretaria de

segurança pública - ssp/ba e como intervenientes, a POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, a Polícia Civil DA BAHIA e o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA, todos os órgãos integrantes da Administração Pública e vinculados a estrutura da Secretaria da Segurança Pública; o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO DA SAÚDE

Nº 293/15 de 02.04.15

Remover SARA ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Assistente Social, cadastro nº 19.485364-0, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, do Hospital Geral João Batista Caribé para o Centro Estadual de Prevenção e Reabilitação do Portador de Deficiência.

RETIFICAÇÕES:

Na relação constante da Portaria nº 147/11, publicada no Diário Oficial de 19.02.03.11, referente a Licença Prêmio da servidora MARINA BATISTA CORREIA MATTOS, Cadastro nº 19.327191-8.

ONDE SE LE: quinquênio 09.11.92 a 09.11.97

LEIA - SE: quinquênio 08.11.02 a 08.11.07

Na relação constante da Portaria nº 171/11, publicada no Diário Oficial de 30.03.11, referente a Licença Prêmio da servidora MARINA BATISTA CORREIA MATTOS, Cadastro nº 19.327191-8

ONDE SE LE: quinquênio 08.01.92 a 08.01.97

LEIA - SE: quinquênio 08.11.97 a 08.11.02

Na relação constante da Portaria nº 741/14, publicada no Diário Oficial de 23.09.14, referente a Licença Prêmio da servidora MARIA NATERCIA ALVES XAVIER, Cadastro nº 19.317304-7

ONDE SE LE: quinquênio 19.07.82/1997 - 09 meses

LEIA - SE: quinquênio 19.07.82/1992 - 06 meses

Na relação constante da Portaria nº 182/10, publicada no Diário Oficial de 06.07.03.10, referente a Licença Prêmio da servidora MARINALVA PIMENTA DOS SANTOS, Cadastro nº 19.326818-5.

ONDE SE LE: 03 meses quinquênio 13.07.90 a 13.07.95

LEIA - SE: 03 meses quinquênio 13.07.95 a 13.07.00

Na relação constante da Portaria nº 652/14, publicada no Diário Oficial de 02.09.14, referente a Licença Prêmio do servidor RUY MARCELO VELLOSO PEREIRA, Cadastro nº 19.31740-7

ONDE SE LE: quinquênio 01.08.85/1990 - 02 meses

LEIA - SE: quinquênio 01.08.85/1990 - 01 m

Na relação constante da Portaria nº 191/15, publicada no Diário Oficial de 26.03.15, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora MARIA ELISA GABRIELA MALANDRA, Cadastro nº 19.225814-5.

ONDE SE LE: 32% a partir 01.2015

LEIA - SE: 32% a partir 03.2015

Na relação constante da Portaria nº 102/15, publicada no Diário Oficial de 10.02.15, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora ZENILDA BATISTA MENEZES, Cadastro nº 19.326022-6.

ONDE SE LE: 33% a partir 12.2014

LEIA - SE: 31% a partir 12.2014

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 011.15 - AUXÍLIO FUNERAL

O Superintendente de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nº art. 24 da Lei 7.249, de 07.01.1998 e suas alterações posteriores, resolve DEFERIR o(s) processo(s) abaixo discriminados, relativo ao requerimento de Auxílio Funeral.

Falecido	Requerente	Processo	VBS
RAMUNDO JOSÉ PITANGA ROCHA	MALRICEA CHAGAS DE C. PITANGA	98336-15	2.112.15
ZULEIDE PORTUGAL AROUCA	MARCIO SALES SANTOS	5397315	2.110.10

JOANA COSTA PINHEIRO

Superintendente - SUPERH